



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATO P Nº 005/2021-LEG/ALE

Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes da alínea “a”, inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 54 da Resolução nº 291, de 25 de março de 2015, os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com mandato até o dia 31 de janeiro de 2023, com a seguinte composição:

MEMBROS:

DEP. EYDER BRASIL – Bloco Parlamentar “Por Rondônia”

DEP. CHIQUINHO DA EMATER – Bloco Parlamentar “Unidos PSB, PDT e PODEMOS”

DEP. EDSON MARTINS – Bancada MDB

DEP. JHONY PAIXÃO – Bancada PRB

DEP. GERALDO DA RONDÔNIA – Minoria

SUPLENTES:

DEP. ALAN QUEIROZ – Minoria

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB

DEP. LUIZINHO GOEBEL - Minoria

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.216, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 1.179, de 1º de julho de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Jarú, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nºs 627, de 30 março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 30 de junho de 2021, os efeitos do estado de calamidade pública fixados pelo Decreto Legislativo nº 1.179, de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2021.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

ATO Nº 005/2021-LEG/ALE

Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes da alínea "a", inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 54 da Resolução nº 291, de 25 de março de 2015, os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com mandato até o dia 31 de janeiro de 2023, com a seguinte composição:

MEMBROS:

DEP. EYDER BRASIL – Bloco Parlamentar "Por Rondônia"

DEP. CHIQUINHO DA EMATER – Bloco Parlamentar "Unidos PSB, PDT e PODEMOS"

DEP. EDSON MARTINS – Bancada MDB

DEP. JHONY PAIXÃO – Bancada PRB

DEP. GERALDO DA RONDÔNIA – Minoria

SUPLENTES:

DEP. ALAN QUEIROZ – Minoria

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB

DEP. LUIZINHO GOEBEL - Minoria

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA

- No ATO P Nº 005/2021-LEG/ALE, que “ Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”, publicado no DO-e-ALE/RO nº 040, de 10 de março de 2021.

Onde se lê:

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB

Leia-se:

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada PDT

ATO Nº1059/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da Servidora **PRISCILA VIEIRA MOLINA**, matrícula 200167236, para Assessor Técnico, código AT-26, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 04 de março de 2021.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1041/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

A servidora **RUTH DONADON SEGATINI**, matrícula nº300015674, Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de março de 2021.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1056/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do Servidor **SIDNEY COSTA LIMA**, matrícula 200169504, para Assessor Especial, código AE-03, e relatar no Gabinete do Secretário de Segurança Institucional, a contar de 1º de março de 2021.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1053/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do Servidor **TIAGO SOARES DE LIMA PINTO**, matrícula 200168199, para Assessor Parlamentar, e relatar no Gabinete da Presidência, a contar de 04 de março de 2021.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1052/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

VANESSA GARCEZ RAVANELLO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28, do Gabinete da Presidência, a contar de 04 de março de 2021.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ERRATA**

- No ATO P Nº 005/2021-LEG/ALE, que “Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”, publicado no DO-e-ALE/RO nº 040, de 10 de março de 2021.

Onde se lê:

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB

Leia-se:

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada PDT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATO P N° 005/2021-LEG/ALE

Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes da alínea “a”, inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 54 da Resolução n° 291, de 25 de março de 2015, os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com mandato até o dia 31 de janeiro de 2023, com a seguinte composição:

MEMBROS:

DEP. EYDER BRASIL – Bloco Parlamentar “Por Rondônia”

DEP. CHIQUINHO DA EMATER – Bloco Parlamentar “Unidos PSB, PDT e PODEMOS”

DEP. EDSON MARTINS – Bancada MDB

DEP. JHONY PAIXÃO – Bancada PRB

DEP. GERALDO DA RONDÔNIA – Minoria

SUPLENTE:

DEP. ALAN QUEIROZ – Minoria

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB *PDT*

DEP. LUIZINHO GOEBEL - Minoria

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.216, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 1.179, de 1º de julho de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Jaru, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nºs 627, de 30 março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 30 de junho de 2021, os efeitos do estado de calamidade pública fixados pelo Decreto Legislativo nº 1.179, de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2021.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

ATO Nº 005/2021-LEG/ALE

Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes da alínea "a", inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 54 da Resolução nº 291, de 25 de março de 2015, os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com mandato até o dia 31 de janeiro de 2023, com a seguinte composição:

MEMBROS:

DEP. EYDER BRASIL – Bloco Parlamentar "Por Rondônia"

DEP. CHIQUINHO DA EMATER – Bloco Parlamentar "Unidos PSB, PDT e PODEMOS"

DEP. EDSON MARTINS – Bancada MDB

DEP. JHONY PAIXÃO – Bancada PRB

DEP. GERALDO DA RONDÔNIA – Minoria

SUPLENTES:

DEP. ALAN QUEIROZ – Minoria

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB

DEP. LUIZINHO GOEBEL – Minoria

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA

- No ATO P Nº 005/2021-LEG/ALE, que “ Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”, publicado no DO-e-ALE/RO nº 040, de 10 de março de 2021.

Onde se lê:

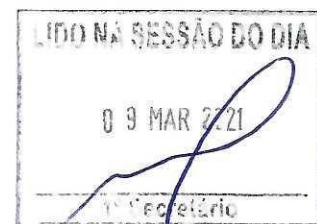
DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB

Leia-se:

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada PDT



PODER LEGISLATIVO



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS

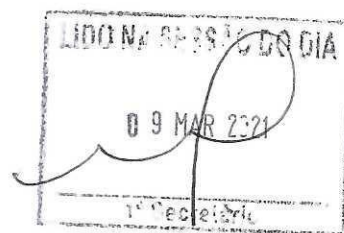
DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL
DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB
DEPUTADO EDSON MARTINS – MDB
DEPUTADO JHONY PAIXÃO – PRB
DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA – PSC

MEMBROS SUPLENTE

DEPUTADO ALAN QUEIROZ – PSDB
DEPUTADA ROSANGELA DONADON – PDT
DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV



PODER LEGISLATIVO



Registro de candidatos para compor Conselho de Ética e Decoro Parlamentar


Data: 09/MARÇO/2021.

A MINORIA, nos termos da resolução Nº 291, de 25 de Março de 2015. **(CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR)**. **Registram suas candidaturas para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Titular **DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA** Partido **PSC**

Suplente **DEPUTADO ALAN QUEIROZ** Partido **PSDB**

Suplente **DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** Partido **PV**



1º secretário



PODER LEGISLATIVO



Registro de candidatos para compor Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 09/MARÇO/2021.

A BANCADA DO PRB, nos termos da resolução Nº 291, de 25 de Março de 2015.
**(CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR). Registram suas candidaturas
para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Titular **DEPUTADO JHONY PAIXÃO**

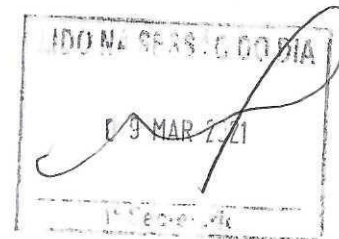
Partido **PRB**



1º secretário



PODER LEGISLATIVO



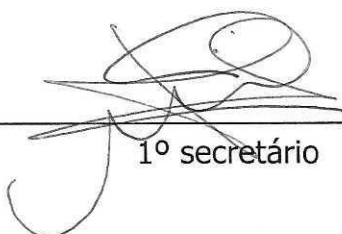
Registro de candidatos para compor Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 09/MARÇO/2021.

A BANCADA DO MDB, nos termos da resolução Nº 291, de 25 de Março de 2015.
(CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR). **Registram suas candidaturas para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Titular **DEPUTADO EDSON MARTINS**

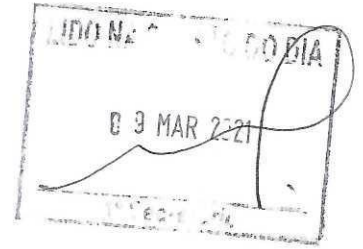
Partido **MDB**



1º secretário



PODER LEGISLATIVO



Registro de candidatos para compor Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 09/MARÇO/2021.

O BLOCO PARLAMENTAR POR RONDÔNIA, nos termos da resolução Nº 291, de 25 de Março de 2015. **(CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR)**. **Registram suas candidaturas para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

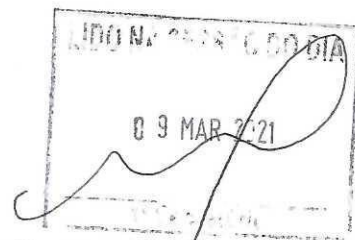
Titular **DEPUTADO EYDER BRASIL**

Partido **PSL**

1º secretário



PODER LEGISLATIVO



Registro de candidatos para compor Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 09/MARÇO/2021.

O BLOCO UNIDOS PSB, PDT E PODEMOS, nos termos da resolução Nº 291, de 25 de Março de 2015. **(CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR)**. **Registram suas candidaturas para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Titular **DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER** Partido **PSB**

Suplente **DEPUTADA ROSANGELA DONADON** Partido **PDT**


1º secretário

ERRATA

- No ATO P Nº 005/2021-LEG/ALE, que “ Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”, publicado no DO-e-ALE/RO nº 040, de 10 de março de 2021.

Onde se lê:

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada MDB

Leia-se:

DEP. ROSÂNGELA DONADON – Bancada PDT